



PREFEITURA DE
SÃO GOTARDO

Administrando para todos

2021-2024

LEI Nº 2774 DE 15 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre a denominação de bem público e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Gotardo, por seus representantes aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada Valdem Roquini da Silva, a área de preservação permanente do Residencial Liberdade.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 15 de maio de 2024.

DENISE ABADIA
PEREIRA
OLIVEIRA:78761310697

Assinado de forma digital por
DENISE ABADIA PEREIRA
OLIVEIRA:78761310697
Dados: 2024.05.15 16:19:57 -03'00'

Denise Abadia Pereira Oliveira
Prefeita Municipal



(34) 3671-7222



gabinete@saogotardo.mg.gov.br



Rua Professora Marli Coeli Franco, nº 13
Centro, CEP: 38.800-000 - São Gotardo-MG